



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2847/2013 Requerimento de Plenário:

247/2013

Data e Hora: 19/03/2013 15:42:13

Procedência: Reinaldo Bolão

Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº112/2012.

X 7/2012 85L

NS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 2847/2013 Requerimento de Plenário:
247/2013

Data e Hora: 19/03/2013 15:42:13

Procedência: Reinaldo Bolão

Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 112/2012.

Vereador 
Reinaldo Bolão

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES,

PROCESSO Nº 3.198/2012

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 206 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência apresentar a presente

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2012

De autoria deste Vereador signatário, devendo o presente feito voltar a tramitar nas Comissões de Constituição e Justiça e Mesa Diretora, conforme redação que segue abaixo.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2012

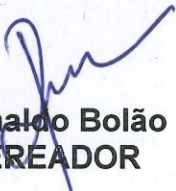
Modifica os artigos 1º e 8º do Projeto de Lei nº 112/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o serviço Disk Idoso.

(...)

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos, ajustes e acordos, com outras esferas governamentais e não governamentais, com órgãos e entidades afins para a implantação do serviço descrito nesta Lei.”
(NR)

Ed. Paulo Pereira Gomes, 18 de março de 2013.


Reinaldo Bolão
VEREADOR

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, ed. Paulo Pereira Gomes
5º andar – Gabinete 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES/ CEP: 29050-940
email: reinaldobolao@yahoo.com.br – tel: (27) 3334-4555

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2847	02	f

Vereador 
Reinaldo Bolão

JUSTIFICATIVA

É sabido que com a promulgação da Lei 8.299/2012, de 25/05/2012, foi considerado como inconstitucional as proposições de caráter autorizativo, de iniciativa dos parlamentares.

Desta feita, insta salientarmos que quando da elaboração do Projeto de Lei nº 112/2012, que dispõe sobre a criação do "Disk Idoso", a Lei supramencionada ainda não havia sido instituída no âmbito do Município de Vitória, razão pela qual, o projeto em questão foi elaborado com caráter autorizativo.

Entretanto, considerando a atual condição legislativa desta Casa, que deve observar o que dispõe a Lei 8.299/12, bem como considerando o relevante interesse público que envolve o projeto de Lei apresentado, este signatário propõe a presente emenda modificativa, contando, desde já com o apoio dos nobres colegas Vereadores.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 18 de março 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2847	03	<i>[Signature]</i>



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anabel Pereira dos Reis



Encarregada de Serviços Gerais
Matr.: 2220
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Secretaria das Comissões Permanentes

Para providenciar a juntada do
presente processo ao de nº 1198/12 afim de ser apreciado pelas comissoes
permanentes da Casa.

Em 29/3/2013

[Signature]

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

[Large handwritten mark]